



09/05/05  
 09/05  
 09/05

**INDICAÇÃO Nº** IND 3668/2005  
**(Do Sr. Deputado Chico Leite)**

No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CCJ.  
 Em. 04, 07, 105.  
*[Assinatura]*  
 Assessoria de Planejamento  
 Câmara de Assessoria do Presidente

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF a instalação de uma seção eleitoral na Vila Basevi, bairro de Sobradinho/DF.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito federal – TRE/DF, a instalação de uma seção eleitoral na Vila Basevi, situada à rodovia DF-001 Norte, km 127, sentido Brazlândia/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
 IND Nº 3668 / 2005  
 Fis. Nº 01 *Naiane*

A sugestão acima visa atender a solicitação da comunidade da Vila Basevi, na pessoa do Presidente da Associação Comunitária dos Moradores da Vila Basevi, senhor Alair Oliveira Fernandes. Atualmente existem cerca de 550 famílias, 2600 moradores, sendo que destes, aproximadamente, 1600 são votantes.

Estes cidadãos têm grande dificuldade durante as eleições, pois, em sua grande maioria, têm de se deslocar a distâncias superiores a vinte quilômetros para votar. Considere-se, ainda, que as rotas de transporte urbano que atendem à Vila Basevi são deficitárias, tanto em volume quanto em itinerários.

Registre-se que a instalação de uma seção eleitoral na Vila Basevi, será, em muito, facilitada pela existência, naquela localidade de uma escola pública, que poderá abriga-la perfeitamente.

Câmara Legislativa do Distrito Federal – SAIN – Pq. Rural – Gab. 06  
 Assa Norte – Brasília (DF) – CEP 70086-900 – fone: 61-348.8062 – fax: 61-348.8063

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
 Recebido em 29.06.05 às 16h50  
*[Assinatura]*  
 Assinatura Matrícula

*[Assinatura]*



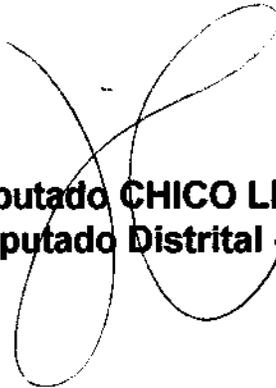
A Carta Magna de 1988 é expressa em consagrar a primazia e a especialidade dos direitos políticos, primando pela ampliação da acessibilidade, a todos os eleitores, do exercício pleno e desembaraçado de seus direitos políticos. Nessa esteira, o voto é a expressão máxima dos direitos políticos.

Esta perspectiva, a da ampliação do acesso aos direitos políticos, enquanto realização do ideal democrático da Constituição Federal de 1988, é que fundamenta a presente indicação.

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TER/DF, o atendimento de relevante pleito, com o fim de instalar uma seção eleitoral na Vila Basevi, vinculada à 5ª Zona Eleitoral de Sobradinho/DF.

Sala das Sessões, em .....

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. Nº 3668 / 2005
Fis. Nº 02 <i>Nanone</i>

  
Deputado CHICO LEITE  
Deputado Distrital - PT